

Serviços fornecidos	Euros
16.2 — A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade	Isento
16.3 — Os pedidos de creditação de conhecimentos e competências, a nível da Licenciatura, Mestrado e Doutoramento, realizados na mesma unidade orgânica da Universidade de Lisboa	Isento

207866732

Faculdade de Letras

Declaração de retificação n.º 597/2014

Para os devidos efeitos e por terem sido publicados em duplicado, declaro sem efeito os despachos n.ºs 6828/2014 e 6829/2014, insertos no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2014, e os despachos n.ºs 6892/2014 e 6893/2014, incluídos no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de maio de 2014.

28 de maio de 2014. — O Diretor, *Paulo Farmhouse Alberto*.

207863946

UNIVERSIDADE DO PORTO

Edital n.º 501/2014

Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 27 de maio de 2014, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203 de 19 de outubro de 2010, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para dois Professores Associados para a Área Disciplinar de Arquitetura da Faculdade de Arquitetura desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emite;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto;
- Telefone ou telemóvel de contacto;
- Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 1 do capítulo anterior, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplos, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2 DVD), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção

e seriação constantes do capítulo VI do presente edital, elaborado de acordo com a ordem e itens deste.

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Recrutamento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no ponto 2 deste edital.

6 — Critérios e parâmetros de avaliação em concursos para Professor Associado

6.1 — Requisitos para aprovação em mérito absoluto:

- Ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.
- Comprovação do domínio da língua portuguesa.
- Ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso.
- Ser detentor de um currículo científico e pedagógico compatível com a categoria a que concorre.

6.2 — Critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação — Os candidatos serão selecionados e seriados com base nos elementos referidos no n.º 6 do artigo 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, atribuindo-se as seguintes ponderações a cada um dos componentes de análise:

a) Capacidade pedagógica — 25 pontos, tendo designadamente em consideração, quando aplicável, a análise da sua prática pedagógica, incluindo, entre outros fatores, o serviço docente prestado, conteúdos pedagógicos produzidos, acompanhamento e orientação de estudantes, número de orientações de mestrados concluídos, número de orientações de doutoramentos em curso e concluídos, e a inovação pedagógica.

b) Desempenho científico — 25 pontos, com base na análise dos trabalhos constantes do currículo, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar, incluindo, entre outros fatores, a produção científica escrita, a participação em projetos de investigação, o reconhecimento pela comunidade científica e artística (prémios, participação em comités, funções editoriais, júris), e a investigação relacionada com a Arquitetura (considerando a sua relevância, qualidade e diversidade).

c) Desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior que tenham sido desenvolvidas pelo candidato — 15 pontos, sendo consideradas as atividades de transferência de conhecimentos, e de gestão universitária.

d) Experiência científico-pedagógica em uma ou mais unidades curriculares da área disciplinar em que o concurso é aberto — 10 pontos.

e) Parâmetros preferenciais do ponto 7 deste edital — 25 pontos.

7 — Parâmetros preferenciais — Nos termos do previsto no artigo 15.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto, estabelecem-se os seguintes parâmetros preferenciais:

- Experiência profissional de projeto de arquitetura.
- Experiência pedagógica em Teoria e História da Arquitetura.

8 — Sistema de valoração final — A valoração é obtida através do somatório das classificações atribuídas pelo júri a cada uma das alíneas do ponto 6, *supra*.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes — Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Arquiteto Domingos Manuel Campelo Tavares — Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Prof. Arquiteto Manuel Pinheiro Fernandes de Sá — Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Prof.ª Doutora Teresa Frederica Tojal de Valsassina Heitor — Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Prof. Doutor Mário Júlio Teixeira Krüger — Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Prof. Doutor Vitor Pérez Escolano — Professor Catedrático da Universidade de Sevilla;

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de maio de 2014. — A Vice-Reitora, *Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

207864001

Reitoria

Despacho (extrato) n.º 7538/2014

Por despacho com data de 20 de fevereiro de 2014, do Reitor da Universidade do Porto, o Doutor Tiago Barbedo Assis, Assistente Convocado em exercício de funções na Subunidade Orgânica de Artes Plásticas da Faculdade Belas Artes da Universidade do Porto — contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, passando a auferir a remuneração ilíquida mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2013, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

30 de maio de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
207863216

Despacho (extrato) n.º 7539/2014

Por despacho de 28 de fevereiro de 2014, do Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi renovada a comissão de serviço do Engenheiro, Albano Monteiro da Costa, como Chefe de Divisão da Divisão de Infraestruturas e Manutenção, a partir de 20 de junho de 2014, nos termos do n.º 1 artigo 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

30 de maio de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
207863435

Despacho (extrato) n.º 7540/2014

Por despacho de 21 de março do Diretor da Faculdade de Arquitetura, Unidade Orgânica da Universidade do Porto, por delegação, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos, com o Doutor Joaquim José Lopes Teixeira, como Professor Auxiliar, desta Faculdade, em virtude de ter ocorrido a primeira alteração da situação jurídico-funcional nos termos do n.º 3 do artigo 17 do preâmbulo da Lei n.º 59/08, de 11 de setembro decorrentes da conclusão das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 12 de março de 2014. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

30 de maio de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
207863038

Despacho (extrato) n.º 7541/2014

Por despacho de 4 de abril de 2014 do Diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, o Doutor Francisco Xavier Liberal Fernandes — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 16 de julho de 2014.

Relatório do Conselho Científico sobre o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar do Doutor Francisco Xavier Liberal Fernandes

O relatório apresentado pelo Professor Auxiliar, em período experimental, Doutor Francisco Xavier Liberal Fernandes, tendo em vista a manutenção do contrato por tempo indeterminado, foi apreciado pelos Doutores António Joaquim de Matos Pinto Monteiro e Pedro Nuno Tavares Romano Soares Martinez, Professores Catedráticos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Em reunião de 11 de dezembro de 2013, os membros do Conselho Científico com nomeação definitiva deram parecer favorável à contratação em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Francisco Xavier Liberal Fernandes, ponderados todos os elementos que instruíam

o processo, louvando-se nos pareceres de dois Professores Catedráticos referidos no parágrafo anterior.

30 de maio de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
207862885

Despacho (extrato) n.º 7542/2014

Por despacho do Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, de 20 de novembro de 2013, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a doutora Paula Cristina Paulo Videira da Silva, professora auxiliar deste Instituto, decorrente da aprovação no período experimental, com efeitos a 01 de junho de 2014, sendo remunerada pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

30 de maio de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
207863119

Despacho (extrato) n.º 7543/2014

Por despacho de 22 de abril de 2014 do Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, por delegação, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao Doutor Marco Ginouliac, como Professor Auxiliar com efeitos a 28.10.2014, dia seguinte ao termo do período experimental inicial de 5 anos nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU. Este docente está posicionado no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente universitário. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório a que se refere artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

O Conselho Científico da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, propôs a manutenção por tempo indeterminado do contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Marco Ginouliac.

A decisão foi tomada em votação nominal fundamentada dos professores na qual participaram todos os professores presentes com contrato de trabalho por tempo indeterminado, representado uma maioria superior a dois terços do número de membros deste Órgão.

Fundamentou-se esta deliberação na análise do relatório da atividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Marco Ginouliac durante o período experimental do contrato e na análise dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos Teresa Valsassina Heitor e Domingos Manuel Campelo Tavares.

30 de maio de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
207863095

Despacho (extrato) n.º 7544/2014

Por despacho de 22 de abril de 2014 do Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, por delegação, foi autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao Doutor Pedro Duarte Santos de Alarcão e Silva, como Professor Auxiliar com efeitos a 17.12.2014, dia seguinte ao termo do período experimental inicial de 5 anos nas condições previstas no artigo 25.º do ECDU. Este docente está posicionado no 1.º escalão índice 195 da carreira remuneratória do pessoal docente universitário. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

Relatório a que se refere artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto

O Conselho Científico da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, propôs a manutenção por tempo indeterminado do contrato de trabalho em funções públicas do Professor Auxiliar Pedro Duarte Santos de Alarcão e Silva.

A decisão foi tomada em votação nominal fundamentada dos professores na qual participaram todos os professores presentes com contrato de trabalho por tempo indeterminado, representado uma maioria superior a dois terços do número de membros deste Órgão.

Fundamentou-se esta deliberação na análise do relatório da atividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Pedro Duarte Santos de Alarcão e Silva durante o período experimental do contrato e na análise dos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos Alexandre Vieira Pinto Alves Costa e Mário Júlio Teixeira Krüger.

30 de maio de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
207863127